



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 157, de 28 de dezembro de 1990.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001- 6271/90,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da **GENTE SEGURADORA S/A**, com sede na cidade de Porto Alegre – RS, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$... Cr\$ 41.430.935,00 (quarenta e um milhões, quatrocentos e trinta mil, novecentos e trinta e cinco cruzeiros) para Cr\$ 276.767.400,00 (duzentos e setenta e seis milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos cruzeiros), mediante apropriação de parte da Reserva de Reavaliação de Imóveis, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de novembro de 1990.

CARLOS PLÍNIO DE CASTRO CASADO
Superintendente